**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

###### **Parecer n° 68 – 06/09/2023**

**Projeto de Lei Complementar Nº 5/2023-E**, 04/09/2023, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereador Guilherme Araújo Nunes.

O presente Projeto de Lei **“Institui no Município de São Roque a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP”.**

 O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na análise do projeto em questão, verificamos que o mesmo não contraria as disposições legais vigentes, bem como aos princípios gerais de direito e aos aspectos orçamentários e financeiros.

Portanto, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, sob os aspectos que compete a esta comissão analisar.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 2023.

**GUILHERME ARAÚJO NUNES**

Relator COPOFC

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

|  |  |
| --- | --- |
| **THIAGO VIEIRA NUNES**PRESIDENTE CPOFC | **NEWTON DIAS BASTOS**VICE-PRESIDENTE CPOFC |
| **ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**MEMBRO CPOFC | **JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**MEMBRO CPOFC |